

RESOLVE:
I – Complementação de diárias concedidas mediante a PORTARIA Nº 992/2022-DAF/SEPLAD de 20.10.2022 a servidora Mônica Amaral Piedade Marane, Id. Funcional nº 6403728/1, ocupante do cargo de Coordenador ao município de Itaituba/PA, para tanto concedendo 01 (uma) diária a servidora referente ao dia 28.10.2022.
II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 01 (uma) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 871881

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1032/2022-DAF/SEPLAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/1407373 de 01/11/2022.
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MATEUS GEMAQUE MENDES Id. Funcional nº 5946302/1/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Fiscalização – CFIS/DGF/SE-PLAD, no período de 24 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 871889

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 341/2022-GS/SEPLAD DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1369134;
RESOLVE:
REVOGAR, a contar de 03/11/2022, a cessão, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, do servidor ISMAEL MANCIO REBELO, Id. Funcional nº. 57202145/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 871617

PORTARIA Nº 340/2022-GS/SEPLAD DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1376854;
RESOLVE:
REVOGAR, a contar de 03/11/2022, a cessão, para a Prefeitura Municipal de Ananindeua, da servidora TELMA DO SOCORRO NUNES GALVÃO, Id. Funcional nº. 54191476/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 871622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após análise das peças contidas nos autos do processo nº 2021/662009 e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações resolve, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organi-

zação, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa abaixo relacionada:

Quadro Item 1. Valor do Item 1 Adjudicado					
Licitação: Concorrência Públicaº. 01/2022					
Licitante Vencedora: Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional LTDA - CETAP - sob o CNPJ 03.199.479/0001-25					
Item	Objeto	Licitante	Valor unitário por Cargo		Valor global estimado do item
Item 1	Concurso Público para seleção de candidatos para a Secretaria de estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)	CETAP	Nível Superior	R\$ 80,00	R\$ 822.373,00
			Nível Médio	R\$ 51,00	

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Belém, 01 de novembro de 2022
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 871784

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC
CONCURSO PÚBLICO C – 206
EDITAL Nº 86/2022-SEPLAD/PCPA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, PARA A MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Concurso Público C-206.

1. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação de Polícia Civil deverão encaminhar os documentos listados no subitem 2.1 deste edital, através do link eletrônico <https://acadepol.pc.pa.gov.br/matricula>, no período da 0h00min do dia 28/11/2022 até as 23h59min do dia 30/11/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e encaminharem através do link acima mencionado, a seguinte documentação:

- a) ser aprovado e classificado na primeira fase do concurso público
 - b) cédula de identidade;
 - c) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
 - d) CPF/MF;
 - e) PIS/PASEP (se cadastrado);
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;
 - h) Fator RH;
 - i) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - j) formulário de matrícula devidamente preenchido;
 - k) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso.
- 2.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivos salvos no formato PDF.
- 2.3. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.
- 2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato convocado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o prazo de até dois dias antes do início do Curso de Formação.
- 2.5. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 2.6. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar nº 022/94 da Polícia Civil do Estado do